

Goiânia, 23 de março de 2007.

Assunto: Padrão de Cobertura Aplicado a Rede Credenciada – PCO

Senhores(as) Prestadores(as) Credenciados Pessoa Jurídica

O **Ipasgo Saúde**, com o objetivo de modernizar o gerenciamento da rede credenciada, desenvolveu um sistema informatizado, habilitado ao gerenciamento cadastral de toda a rede de prestadores pessoa jurídica.

Foi criado e encontra-se implantado operacionalmente o **PCO – Plano de Cobertura**. Este programa permite uma definição codificada de todas as habilitações, estabelecidas individualmente para cada prestador, preestabelecendo todos os procedimentos médicos e serviços, para os quais esteja autorizado a executar e faturar para recebimento junto ao Ipasgo.

De acordo com o PCO nenhum procedimento será autorizado ou pago para um prestador sem que esta habilitação esteja devidamente registrada no sistema Ipasgo.

O registro das habilitações, definidas pela codificação do PCO, são validadas na dependência da comprovação dos recursos apresentados pelos estabelecimentos credenciados e inclui a avaliação das instalações físicas, equipamentos especializados, pessoal técnico e profissionais especializados registrados no corpo clínico.

Provisoriamente, estamos operando com o registro baseado no levantamento dos serviços prestados pelos credenciados nos últimos 12 meses, anteriores ao processamento, com migração para o cadastro do prestador dos códigos indicados neste levantamento.

Nos próximos dias, estaremos desencadeando ações de auditoria operativa com o objetivo de **recadastramento** da rede. Neste recadastramento estaremos avaliando os prestadores quanto a sua capacidade técnica, dimensionamento da capacidade de atendimento, qualidade das instalações e do atendimento aos nossos usuários, registro do corpo clínico com suas definições profissionais e especialidades. Desta avaliação resultará a consolidação e validação do PCO, para o prestador auditado.

Para manutenção dos serviços, até que se efetive o programa de reavaliação em execução, estaremos autorizando a implantação de códigos de autorização, para os prestadores que apresentem em seu cadastro o registro já homologado, da área de atuação na referida especialidade. Novos serviços e os procedimentos a eles relacionados só serão autorizados mediante processo de **extensão de credenciamento**, de acordo com os requisitos que pode ser obtidos no setor de cadastro com o colaborador, Fernando Alves, pelos telefones, 3238-2548 ou 3238-2514.

Solicitamos, por parte dos senhores administradores, toda a colaboração para com o trabalho dos nossos colaboradores da equipe multiprofissional de auditoria, essencial para o bom resultado deste programa.

Atenciosamente

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência